

**EDITAL nº 01/2023/DPPE/
Câmpus Florianópolis**

Salas para Grupos de Pesquisa e Extensão

Ocupação: de jul./23 a jul./28

retificado em 10/04/2023 com destaques em vermelho - Pequenos ajustes de redação e nova definição no ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

retificado em 24/04/2023 com destaques em azul - Ajuste do item 11 Cronograma com nova data final para envio de solicitações até 07/05/2023.

retificado em 29/05/2023 com destaques em magenta - Ajuste do item 11 Cronograma com novas datas para resultados

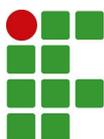
Abril/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL nº 01/2023/DPPE/Câmpus Florianópolis de Salas para Grupos
de Pesquisa e Extensão

Florianópolis – Março de 2023



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis

Zízimo Moreira Filho

Diretor de Pós-grad., Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis

Rogério de Souza Versage

Coord. de Extensão do Câmpus Florianópolis

Michely de Melo Pellizzaro

Coord. de Pós-grad., Pesquisa e Inovação do Câmpus Florianópolis

Marcos André Pisching

GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DA CESSÃO DE SALAS DE GRUPOS DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 74/2022 de 14 de março de 2022

Adriano de Andrade Bresolin, representante do DAE.

Adriano Vitor, representante do DALTEC.

Gregory Chagas da Costa Gomes, representante do DAMM.

Maurilia de Almeida Bastos, representante do DACC.

Reginaldo Steinbach, representante do DAELN.

Rogério de Souza Versage, representante da Direção.

CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 231 de 17 de março de 2023

Rogério de Souza Versage, Diretor de pós-graduação, pesquisa e extensão (Presidente).

Michely de Melo Pellizzaro, Coordenadora de Extensão.

Marcos André Pisching, Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação.

Adriano Vitor, representante do DALTEC.

Daniel Lohmann, representante do DAELN.

Juliana Machado Casali Peruch, representante do DACC.

Matheus Brum Marques Bianchi Savi, representante do DASS.

Maurício Edgar Stivanello, representante do DAMM.

Murilo Reolon Scuzziato, representante do DAE.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
APRESENTAÇÃO	4
1. OBJETIVO	4
2. DEFINIÇÕES	4
3. DAS SALAS CONCEDIDAS	6
4. DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO E SEU(SUA) LÍDER	6
5. DAS SOLICITAÇÕES	6
6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES	7
7. HABILITAÇÃO À OCUPAÇÃO	8
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA OCUPAÇÃO	8
9. REQUISITOS	9
10. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL	10
11. CRONOGRAMA	10
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES	11
ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	16
ANEXO C – ORIENTAÇÕES PARA A ENVIO DAS SOLICITAÇÕES	21
ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A) DA SALA DE GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO	23

EDITAL nº 01/2023/DPPE/Câmpus Florianópolis

Salas para Grupos de Pesquisa e Extensão

Em consonância com os incisos III e IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, com a Resolução CEPE/IFSC n. 63/2022 que regulamenta as atividades de pesquisa, com a Resolução CONSUP nº 61/2016 que regulamenta as atividades de extensão, e conforme a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1467, de 26 de maio de 2022, que autoriza a publicação de editais de pesquisa e inovação diretamente pelos Câmpus, o diretor-geral do Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de grupos de pesquisa e extensão para ocupação de salas, conforme as disposições deste edital.

APRESENTAÇÃO

Este Edital Institucional de Salas para Grupos de Pesquisa e Extensão normatiza a cessão e utilização de salas da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus Florianópolis por cinco anos, de julho de 2023 até julho de 2028.

As salas para grupos de pesquisa e extensão são ambientes imprescindíveis para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, assim como para a realização de atividades que atendam às demandas da sociedade. Esses espaços são fundamentais para o trabalho colaborativo entre pesquisadores, estudantes, profissionais e comunidade, proporcionando o compartilhamento de ideias, conhecimentos e soluções inovadoras.

Além disso, as salas para grupos de pesquisa e extensão possibilitam a realização de projetos interdisciplinares e a utilização de metodologias ativas de ensino, o que promove uma formação mais abrangente e diversificada para os estudantes envolvidos. Nesses ambientes, os participantes têm acesso a recursos e infraestrutura adequados para análises e investigações científicas, assim como para a execução de projetos de extensão que visem à promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da comunidade.

Portanto, as salas para grupos de pesquisa e extensão são essenciais para o fortalecimento da produção científica e tecnológica no IFSC Câmpus Florianópolis, bem como para o atendimento às demandas da sociedade.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar solicitações de ocupação das salas de pesquisa e extensão do Câmpus Florianópolis.

1.2 Como objetivos específicos constam:

- a. Regular a cessão das salas de pesquisa e extensão;
- b. Fortalecer a produção dos grupos de pesquisa e extensão do Câmpus Florianópolis;
- c. Reconhecer os trabalhos realizados pelos grupos de pesquisa e extensão.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Salas de pesquisa e extensão: Uma sala de grupo de pesquisa e extensão é um espaço físico destinado à realização de atividades relacionadas à produção científica, tecnológica e de extensão, que reúne pesquisadores, estudantes e profissionais interessados em desenvolver projetos e ações que atendam às demandas da sociedade. Essas salas podem ser equipadas, sob responsabilidade do grupo de pesquisa e extensão, com recursos e infraestrutura adequados para a realização de experimentos, análises e investigações científicas, além de permitirem a interação e a colaboração entre os participantes do grupo, favorecendo a troca de conhecimentos, ideias e experiências. A sala de grupo de pesquisa e extensão é um espaço fundamental para o desenvolvimento de projetos

interdisciplinares, para a utilização de metodologias ativas de ensino, e para o fortalecimento da produção científica e tecnológica no IFSC.

2.2 Solicitação: No âmbito deste edital, é o processo formal em que um grupo de pesquisa e extensão solicita a disponibilidade de uma sala. Essa solicitação deve ser feita por meio do formulário eletrônico específico.

2.3 Mérito individual do(a) Líder: Produção, atividades e resultados obtidos pelo(a) líder principal do grupo, no âmbito da pesquisa científica, inovação tecnológica ou extensão universitária. ~~que não tenha participação de outros membros do grupo.~~ Essa produção pode incluir a publicação de artigos científicos, a criação de patentes, a elaboração de relatórios técnicos, a produção de software, a apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, entre outras formas de produção de conhecimento e soluções inovadoras.

2.4 Mérito coletivo do grupo: Produção, atividades e resultados obtidos por mais de dois membros do grupo de pesquisa e extensão, servidores e/ou estudantes, que atuam em conjunto em projetos de pesquisa, inovação ou extensão. Essa produção pode incluir a publicação de artigos científicos em coautoria, a produção de softwares, a criação de protótipos e patentes, entre outras formas de produção de conhecimento e soluções inovadoras.

2.5 Grupo de pesquisa e extensão: Para o CNPq, o grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças. O fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa, cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário). E que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos. Para este edital, o conceito de Grupo de pesquisa do CNPq é ampliado para Grupo de Pesquisa e Extensão, adicionando às suas dimensões a transferência tecnológica, a extensão e a extensão inovadora.

2.6 Pesquisa: Para este edital considera-se a pesquisa definida como aplicada, relativa às atividades que contribuam para a busca do conhecimento dirigido, fundamentalmente a determinação dos possíveis usos da ciência e suas descobertas, com objetivo prático específico que contribuam na resolução de um problema real e ao desenvolvimento de uma solução prática e construtiva na forma de um processo ou de um protótipo, além das atividades descritas pela Lei No 10.973, de 2 de dezembro de 2004. A aplicabilidade da pesquisa poderá ser de natureza pedagógica, social ou tecnológica.

2.7 Extensão: Processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promova a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa. A extensão deve promover a transformação social envolvendo servidores, estudantes e comunidade externa por meio de programas, projetos, cursos, eventos ou produtos nas *áreas temáticas de extensão*: 1) comunicação; 2) cultura; 3) direitos humanos e justiça; 4) educação; 5) meio ambiente; 6) saúde; 7) tecnologia e produção; 8) trabalho.

2.8 Planilha das pontuações: planilha eletrônica de apoio contendo os critérios e pontuações necessárias para a análise, avaliação e classificação das solicitações. Ela auxilia no cálculo da pontuação da solicitação e na organização do dossiê com os documentos comprobatórios correspondentes. A planilha de pontuações é uma ferramenta para garantir uma avaliação objetiva e uniforme. O modelo de planilha pode ser copiado ou baixado pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K9vrAbC-rG5aVIAfVaxHRRXrGpVnUoUgg1Ynh3eig5A>

2.9 Dossiê de comprovação das pontuações: conjunto de documentos organizados que contém os comprovantes necessários para a avaliação dos critérios de avaliação. O dossiê deve conter os documentos comprobatórios de cada critério da avaliação, devidamente organizados em um único arquivo PDF e submetido como anexo ao formulário de solicitação.

3. DAS SALAS CONCEDIDAS

3.1 Serão disponibilizados 12 salas de aproximadamente 29 m² cada, localizadas no terceiro andar do bloco central, onde cada ambiente apresenta no mínimo as seguintes características:

- a. 06 pontos com 02 tomadas elétricas monofásicas (o circuito das tomadas possui uma capacidade instalada de 2kW);
- b. 01 tomada lógica;
- c. 02 aparelhos de condicionador de ar split de 12.000 Btu cada;
- d. 01 exaustor;
- e. Películas controle solar nas janelas;
- f. Persianas verticais;
- g. acesso a rede sem fio de acesso à internet.

3.2 A cada dois ambientes existe uma antessala com:

- a. 01 bracket de distribuição lógica;
- b. 01 caixa de distribuição elétrica contendo:
 - i. 01 disjuntor trifásico geral de 40A;
 - ii. 04 disjuntores monofásicos de 20A;
 - iii. 01 disjuntor para um circuito de cada sala atendendo os 6 postos de trabalho totalizando 02 disjuntores;
 - iv. 01 disjuntor para o circuito que alimenta o bracket de distribuição de lógica;
 - v. 01 disjuntor reserva;
 - vi. 01 dispositivo/interruptor diferencial residual (DR).

3.3 As salas contarão com a infraestrutura básica já existente nos ambientes relacionados acima, ou seja, não serão ampliadas as redes elétrica e lógica, sistemas de refrigeração e condicionado de ar, nem fornecido mobiliário adicional dentro do escopo deste edital. Será de responsabilidade do grupo de pesquisa e extensão contemplado neste edital o transporte de bens e melhorias, sempre em consonância e orientações da DTCOM e COENGE.

4. DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO E SEU(SUA) LÍDER

4.1 Poderão participar do presente edital os(as) líderes de grupos de pesquisa e extensão devidamente cadastrados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq certificados pelo IFSC, que sejam servidores(as) ativos(as) do quadro efetivo permanente do Câmpus Florianópolis.

4.2 O(a) servidor(a) proponente deverá ser, obrigatoriamente, um(a) líder do grupo de pesquisa e extensão solicitante, sendo este considerado(a) o(a) líder principal para efeitos deste edital.

4.3 O(a) líder(a) principal do grupo de pesquisa e extensão solicitante deverá:

- a. Não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFSC;
- b. Encontrar-se adimplente com a PROPPI, PROEX e DPPE Câmpus Florianópolis.

4.4 Cada servidor(a) poderá liderar apenas um Grupo solicitante no âmbito deste edital.

4.5 Cada servidor(a) poderá participar como recurso humano de até três grupos de pesquisa e extensão, simultaneamente, no âmbito deste Edital.

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações deverão ser cadastradas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível no endereço <<https://forms.gle/wx7cuTRJtop9reQKA>>, que deve ser acessado e preenchido com a conta de e-mail institucional do(a) líder principal.

5.2 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no cronograma deste edital. O e-mail de confirmação enviado automaticamente à conta do solicitante servirá de comprovante de recebimento.

5.3 O formulário de solicitação está organizado em quatro seções: identificação do(s) Líder(es); identificação do grupo; Anexo: Planilha das pontuações; Anexo: Dossiê de comprovação das pontuações.

5.4 As solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.

5.5 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 As solicitações serão analisadas por avaliadores que componham uma comissão específica designada por portaria da Direção-geral para este edital, emitida antes do período de avaliação das propostas.

6.2 As solicitações serão analisadas em relação aos requisitos, tempo de funcionamento, mérito individual do líder principal, mérito coletivo do grupo, parcerias e acesso a recursos extraorçamentários. Estes quesitos serão pontuados a partir de critérios e pontuações elencados no ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

6.3 A pontuação da solicitação deverá ser apresentada pelo líder principal para a avaliação, e será o resultado da soma dos pontos atribuídos para cada critério de avaliação conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.

6.4 Só serão pontuados os critérios comprovados por documentação pertinente entregue em dossiê anexado à solicitação conforme ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.5 Em caso de empate na pontuação total, serão critérios de desempates os seguintes aspectos, em ordem: maior pontuação para recursos extraorçamentários; maior pontuação para o mérito individual do líder do grupo; e maior pontuação para o tempo de criação do grupo.

6.6 Cada avaliação das solicitações apresentadas será realizada de maneira objetiva por dois avaliadores diferentes com base na pontuação enviada pelo solicitante e comprovada pela documentação exigida neste edital. Caso haja discordância entre as avaliações, um terceiro avaliador será convocado para reavaliação.

6.7 Finalizada a etapa de avaliações, será gerada a prévia da classificação em ordem decrescente de pontuação das solicitações como resultado preliminar deste edital, indicando quais solicitações estão aptas à habilitação da cessão de sala de pesquisa e extensão.

6.8 Os pareceres e memoriais das avaliações são sigilosos e não serão divulgados para terceiros. A avaliação da solicitação de um grupo poderá ser solicitada pelo seu líder principal correspondente através do e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br.

6.9 A classificação preliminar e final das solicitações serão publicados no [portal do câmpus na internet](#), na área de Editais de Pesquisa e Extensão.

6.10 O(A) líder poderá pedir reconsideração do resultado preliminar no prazo estabelecido pelo cronograma do edital. O pedido de reconsideração é admitido, em única instância, após o resultado preliminar, e exclusivamente via e-mail para dppe.fln@ifsc.edu.br com o assunto: Pedido de Reconsideração - Edital 01/2022/DPPE/FLN.

6.11 Caso a solicitação de reconsideração seja acatada, poderá ser encaminhada para nova avaliação.

- a. Caso a solicitação passe por nova avaliação, a sua pontuação poderá ser alterada, tanto para mais

quanto para menos, na classificação do resultado final.

- b. Caso a solicitação de reconsideração não seja acatada, a situação permanecerá inalterada.

6.12 Após o resultado final não serão mais recebidos pedidos de reconsideração.

7. HABILITAÇÃO À OCUPAÇÃO

7.1 Todas as solicitações classificadas estarão aptas à fase de habilitação para ocupação das salas pelo período de cinco anos, não prorrogáveis por este edital.

7.2 A habilitação à ocupação será dada com o aceite e envio do termo de compromisso do(a) líder do grupo de pesquisa e extensão, ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO PARA LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO, e com a publicação da portaria da Direção-geral designando a cessão do uso das salas dos grupos de pesquisa e extensão, tendo o(a) líder principal como coordenador(a) de laboratório.

7.3 Caso o(a) solicitante descumpra algum item do presente edital, o grupo terá a sua habilitação à ocupação cancelada.

7.5 A cessão de uso da sala de pesquisa e extensão será cancelada quando o(a) líder solicitante for descredenciado(a) do grupo de pesquisa e extensão, por motivo de afastamento ou por qualquer outro que lhe impeça de prosseguir na função de líder quando este descredenciamento ocorrer antes do cumprimento da metade do prazo de ocupação da sala, ou seja, com menos de dois anos e meio de ocupação. Após a metade do prazo de ocupação poderá ser nomeado outro(a) servidor(a) para assumir a liderança. Nestes caso, o(a) novo(a) líder deverá se responsabilizar pela continuidade da cessão de uso da sala nos mesmos termos do líder original, assinando os devidos termos de compromisso e após a publicação de nova portaria da direção-geral.

7.6 O cancelamento da cessão de uso da sala de pesquisa e extensão poderá ser solicitado pelo(a) proponente contemplado(a) a qualquer tempo, via e-mail, à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus Florianópolis, com a devida justificativa.

7.5 O grupo com a habilitação cancelada deverá liberar a sala imediatamente e a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão poderá convocar o próximo grupo na ordem de classificação para habilitação para a ocupação.

7.6 A alocação das salas aos classificados será dada com preferência aos grupos contemplados neste edital que já ocupam as salas nos termos do Edital nº 41/2014/PROPI/PROEX e desejam permanecer na mesma sala. As demais salas serão alocadas à escolha do(a) líder do grupo contemplado, por ordem de classificação no edital.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA OCUPAÇÃO

8.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo, educativo e saneador, objetivando a gestão adequada e o cumprimento dos objetivos deste edital.

8.2 O monitoramento e avaliação ocorrerá durante todo período de ocupação das salas, englobando todas as fases de desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão.

8.3 É reservado ao IFSC o direito de acompanhar a execução das atividades de pesquisa e extensão *in loco*, visando monitorar a utilização dos recursos durante toda a vigência de ocupação das salas.

8.4 O IFSC poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando o monitoramento e acompanhamento durante a ocupação das salas de pesquisa e extensão.

8.5 A avaliação e monitoramento serão realizadas, inclusive, pelos relatórios parciais e finais e por reuniões com objetivo específico de acompanhar a execução das atividades dos grupos e promover ações de mitigação de problemas e melhorias de processo.

8.6 Os grupos de pesquisa e extensão contemplados neste edital deverão, obrigatoriamente, a cada 12 meses

de ocupação da sala, entregar um relatório e fazer uma apresentação para acompanhamento contendo a descrição do andamento dos trabalhos do grupo. Para serem considerados grupos produtivos, deverão ser apresentados resultados que atinja no mínimo 100 pontos, consoante a tabela abaixo:

Item do ano corrente	Pontuação/ unidade
Artigos aceitos em Congressos/Eventos (nacional ou internacional)	10
Artigos B1, B2, B3 e/ou B4 aceitos (Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020)	20
Artigos A1, A2, A3 e/ou A4 aceitos (Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020)	30
Registros de Patente	30
Convênios com Empresas/Instituições ou termo de cooperação técnica	25
Projetos de pesquisa ou ações de extensão aprovados em editais com fomento externo ao IFSC	30
Prestação de serviços	10
Projetos Sociais registrados e concluídos	10

8.7 O grupo deverá participar de apresentações das ações do grupo de pesquisa e extensão durante as Semanas Pedagógicas do Câmpus com apresentação de experiências durante o período, quando convidados.

8.8 Deverá, ainda, apresentar trabalhos e/ou atividades na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Câmpus Florianópolis.

8.9 Os líderes dos grupos que não entregarem o relatório ou não apresentarem os resultados dispostos acima nos prazos estabelecidos, serão considerados em situação de pendência com este edital e com a DPPE, bem como no encaminhamento a outras providências e sanções cabíveis, podendo ter sua habilitação para ocupação cancelada.

9. REQUISITOS

9.1 São requisitos para o(a) líder principal:

- Ser servidor efetivo do Câmpus Florianópolis do IFSC sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter currículo Lattes atualizado;
- Ser líder de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq, certificado pelo IFSC e atualizado;
- Estar em dia com a entrega de relatórios e demais documentos solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis até a data limite para envio das solicitações para este edital.

9.2 São requisitos para membros do grupo de pesquisa e extensão que sejam servidores do IFSC:

- Ser servidor efetivo do IFSC sem vínculo empregatício com outra Instituição e ter currículo Lattes atualizado;
- Ser membro do grupo de pesquisa com seus dados atualizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.
- Estar em dia com a entrega de relatórios e demais documentos solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Campus Florianópolis até a data limite para envio das solicitações para este edital.

9.3 São requisitos para o grupo de pesquisa e extensão:

- Estar registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq com a situação “certificado pela instituição” na data da submissão da solicitação;
- Estar identificado como instituição do grupo o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, presente no espelho do grupo de pesquisa no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Estar identificado como unidade o Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Florianópolis, presente no espelho do grupo de pesquisa no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.

10. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de contestar este edital, nos termos desta Chamada, qualquer servidor do IFSC Câmpus Florianópolis que não o fizer até a data estabelecida no cronograma deste edital. Ademais, não terá efeito de recurso a contestação feita por aquele que, em tendo aceitado os termos deste edital sem objeção, venha apontar, posteriormente à análise das solicitações, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 A contestação deverá ser dirigida à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do IFSC – Câmpus Florianópolis, por memorando eletrônico via SIPAC-IFSC destinado à DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - FLN (11.01.07.09).

11. CRONOGRAMA

	data
Lançamento do Edital	03/04/2023
Prazo para pedido de contestação do edital	07/04/2023
Período de envio de solicitações pelo formulário https://forms.gle/wx7cuTRJtop9reQKA	10/04/2023 a 02/05/2023 07/05/2023
Resultado preliminar	29/05 12/06/2023
Prazo para pedidos de reconsideração	05/06 19/06/2023
Resultado final	13/06 23/06/2023
Período de ocupação	01/07 15/07/2023 a 31/07/2028

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente edital está disponível no [portal do câmpus na internet](#), sendo de inteira responsabilidade do(a) líder principal acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações por e-mail institucional.

12.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail dppe.fln@ifsc.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a equipe técnica da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus Florianópolis poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

12.3 Os atuais ocupantes das salas de grupos de pesquisa e extensão contemplados pela CHAMADA INTERNA Nº 14/2017 deverão desocupar as salas até o dia 30/06/2023, caso não sejam contemplados novamente neste edital.

12.4 A solicitação ao apoio deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o(a) solicitante não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por exigência legal ou interesse da administração pública, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do IFSC Câmpus Florianópolis e, em instância superior, pela Direção-geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 3 de abril de 2023.

Prof. Zízimo Moreira Filho
Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC
Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.011206/2023-27.

ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

Os critérios de pontuação podem ser calculados pela planilha eletrônica de apoio, que contém os critérios e pontuações necessárias para a análise, avaliação e classificação das solicitações. Ela auxilia no cálculo da pontuação da solicitação e na organização do dossiê com os documentos comprobatórios correspondentes. O modelo de planilha pode ser copiado ou baixado pelo link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K9vrAbC-rG5aVIAfVaxHRRXrGpVnUoUgg1Ynh3eig5A>

Aspectos Avaliados	Pontuação máxima por aspecto
1. Tempo de Criação do Grupo	1.000
2. Mérito individual do(s) líder(es) principal do Grupo	2.000
3. Mérito coletivo do Grupo	4.000
4. Parcerias e acesso a recursos extraorçamentários	3.000
Pontuação máxima final	10.000

1. TEMPO DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

1.1 Tempo de Criação	Pontuação
1.1.a Tempo de Criação em meses	10 por mês
Pontuação Máxima para PT 1.1	1.000

2. MÉRITO INDIVIDUAL DO LÍDER PRINCIPAL DO GRUPO (proponente da solicitação)

2.1 Publicações (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	unidade	Pontuação por unidade
2.1.a Artigos completos publicados em periódicos Qualis Capes A ou B	artigo	60
2.1.b Livros publicados/organizados ou edições	livro	40
2.1.c Capítulos de livros publicados	capítulo	30
2.1.d Textos em revistas/jornais de notícias	texto	20
2.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	trabalho	20
2.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em eventos científicos	resumo	10
Pontuação máxima para PT 2.1		600

2.2 Produções técnicas (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	unidade	Pontuação por unidade
2.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no INPI	contrato	60
2.2.b Patente de Invenção requerida junto ao INPI	patente	40
2.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao INPI	modelo de utilidade	40
2.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao INPI	desenho industrial	20
2.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao INPI	programa de computador	20
Pontuação máxima para PT 2.2		600

2.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ações de Extensão (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	unidade	Pontuação por unidade
2.3.a Contemplados em editais internos do IFSC (reitoria ou câmpus) em execução ou concluídos	projeto ou ação	30
2.3.b Contemplados em editais externos ao IFSC em execução ou concluídos	projeto ou ação	40
Pontuação máxima para PT 2.3		400

2.4 Orientações e supervisões em andamento ou concluídas <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	unidade	Pontuação por unidade
2.4.a Tese de doutorado (orientação ou coorientação)	orientação	50
2.4.b Dissertação de mestrado (orientação ou coorientação)	orientação	40
2.4.c Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	orientação	30
2.4.d Trabalho de conclusão de curso de graduação	orientação	20
Pontuação máxima para PT 2.4		200

2.5 Participação em bancas como avaliador (últimos 7 anos) <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	unidade	Pontuação por unidade
2.5.a Teses de doutorado	participação	10
2.5.b Qualificações de doutorado	participação	5
2.5.c Dissertações de mestrado	participação	5
2.5.d Qualificações de mestrado	participação	2
2.5.e Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	participação	2
2.5.f Trabalhos de conclusão de curso de graduação	participação	1
Pontuação máxima para PT 2.5		100

2.6 Titulação Acadêmica do(a) Líder do Grupo <i>Se forem dois líderes, a pontuação será a do líder proponente da solicitação.</i>	Pontuação	
2.6.a Doutor	100	
2.6.b Mestre	60	
2.6.c Especialista	40	
2.6.d Graduado	20	
Pontuação máxima para PT 2.6		100

3. MÉRITO COLETIVO DO GRUPO

Pode-se repetir os itens usados como méritos do(a) Líder do grupo quando os itens forem coletivos

3.1 Publicações coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais pesquisadores do grupo como autores.</i>	unidade	Pontuação por unidade com dois membros	Pontuação por unidade com mais de dois membros
3.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B	artigo	48	96
3.1.b Livros publicados/organizados ou edições	livro	32	64
3.1.c Capítulos de livros publicados	capítulo	24	48
3.1.d Textos em revistas/jornais de notícias	texto	16	32
3.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	trabalho	16	32
3.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	resumo	8	16
Pontuação máxima para PT 3.1		1.200	

3.2 Produções técnicas coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais membros do grupo como autores.</i>	unidade	Pontuação por unidade com dois membros	Pontuação por unidade com mais de dois membros
3.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no INPI	contrato	60	120
3.2.b Patente de Invenção requerida junto ao INPI	patente	40	80
3.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao INPI	modelo de utilidade	40	80
3.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao INPI	desenho industrial	20	40
3.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao INPI	programa de computador	20	40
Pontuação máxima para PT 3.2		1.200	

3.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ações de Extensão coletivas (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades com dois ou mais membros do grupo como coordenadores/coordenadores adjuntos.</i>	unidade	Pontuação por unidade com dois membros	Pontuação por unidade com mais de dois membros
3.3.a Contemplados em editais internos do IFSC concluídos (reitoria ou câmpus)	projeto ou ação	12	24
3.3.b Contemplados em editais externos	projeto ou ação	16	32
3.3.c Contemplados em editais internos do IFSC em andamento (reitoria ou câmpus)	projeto ou ação	4	8
3.3.d Contemplados em editais externos em andamento	projeto ou ação	8	16
Pontuação máxima para PT 3.3		800	

3.4 Pós-graduação (últimos 7 anos)	unidade	Pontuação por unidade com dois membros	Pontuação por unidade com mais de dois membros
3.4.a Pesquisadores do grupo credenciados como docentes permanentes ou colaborador em programas Stricto Sensu do IFSC.	curso Stricto Sensu	100	200
3.4.b Pesquisadores do grupo como docentes em programas Lato Sensu do IFSC.	curso Lato Sensu	40	80
3.4.c Estudante do grupo de pesquisa que estejam/estiveram estudando ao nível de pós-graduação no IFSC enquanto ativos no grupo.	Estudante	20	40
Pontuação máxima para PT 3.4		400	

3.5 Protagonismo discente (últimos 7 anos) <i>Pontuar unidades por quantidade de estudantes do grupo que estejam ativos ou egressos.</i>	unidade	Pontuação por unidade
3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar.	certificado	12
3.5.b Estudante bolsista que recebe bolsa/auxílio financeiro por edital interno ou externo.	estudante	8
3.5.c Estudante verticalizado: estudante que tenha se formado em um nível pelo IFSC e esteja estudando em um nível acima no IFSC. Estudante formado no nível técnico que esteja matriculado em graduação ou estudante formado na graduação e esteja matriculado em pós-graduação.	estudante	8
3.5.d Estudantes no grupo de pesquisa	estudante	4
Pontuação máxima para PT 3.5		400

4. PARCERIAS E ACESSO A RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Parcerias		
Parcerias firmadas com instituições ou empresas da sociedade através de instrumentos jurídicos devidamente regulamentados e autorizados em processo institucional via SIPAC onde um membro do grupo conste como responsável técnico, fiscal ou comprovada participação no processo de parceria, nos termos das regulamentações vigentes. Parcerias diretas somente com fundação de apoio não conta.	unidade	Pontuação por unidade
	parceria	120
Pontuação máxima para PT 4.1		900

4.2 Recursos extraorçamentários (últimos 7 anos)	Pontuação	
<i>Pontua-se o valor somatório de recursos extraorçamentários acessados pelos membros do grupo de pesquisa somados com a finalidade de aplicação em ações de pesquisa extensão no Câmpus Florianópolis. O valor captado refere-se ao valor total presente em instrumento jurídico ou TED.</i>		
Somatório de até R\$ 50k	300	
Somatório de até R\$ 100k	900	
Somatório de até R\$ 500k	1.500	
Somatório acima de R\$ 1Mi	2.100	
Pontuação máxima para PT 4.2		2.100

ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os documentos comprobatórios de cada critério deverão estar organizados em um dossiê no formato PDF que deverá ser submetido como anexo ao formulário de submissão da solicitação. **O sumário do dossiê deverá estar preenchido e deverá ser entregue junto a planilha de apoio. Cada pontuação deverá ser comprovada por um documento anexado ao dossiê.** Abaixo são definidos quais os tipos de documentos comprobatórios são considerados para cada critério de avaliação. **Poderão ser entregues documentos distintos aos tipos de documentos comprobatórios citados abaixo, desde que comprovem indubitavelmente o atendimento ao critério relacionado. Para estes documentos, deve-se adicionar uma observação quanto a sua origem e justificativa no sumário do dossiê da planilha de apoio.**

1. TEMPO DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

1.1 Tempo de Criação	Tipo de documento comprobatório
Tempo de Criação em meses	Espelho do diretório do grupo de pesquisa

2. MÉRITO INDIVIDUAL DO LÍDER PRINCIPAL DO GRUPO

2.1 Publicações (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
2.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B	Primeira página do artigo contendo a identificação da revista, volume, número e página
2.1.b Livros publicados/organizados ou edições	Capa e ficha catalográfica do livro
2.1.c Capítulos de livros publicados	Capa e ficha catalográfica do livro
2.1.d Textos em revistas/jornais de notícias	Página do texto com o título, autor, identificação da revista ou jornal, volume, número e página
2.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	Certificado de publicação ou Primeira página do trabalho contendo a identificação do evento.
2.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	Certificado de publicação ou página do resumo contendo a identificação do evento.

2.2 Produções técnicas (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
2.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPI)
2.2.b Patente de Invenção requerida junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPI)
2.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPI)
2.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPI)
2.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPI)

2.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Ações de Extensão (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
2.3.a Contemplados em editais internos do IFSC (reitoria ou câmpus) em execução ou concluídos	Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores
2.3.b Contemplados em editais externos ao IFSC em execução ou concluídos	Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores

2.4 Orientações e supervisões em andamento ou concluídas	Tipos de documentos comprobatórios
2.4.a Tese de doutorado (orientação ou coorientação)	Declaração ou espelho da plataforma sucupira contendo a identificação do orientador e orientando
2.4.b Dissertação de mestrado (orientação ou coorientação)	Declaração ou espelho da plataforma sucupira contendo a identificação do orientador e orientando
2.4.c Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	Declaração contendo a identificação do orientador e orientando
2.4.d Trabalho de conclusão de curso de graduação	Declaração contendo a identificação do orientador e orientando

2.5 Participação em bancas como avaliador (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
2.5.a Teses de doutorado	Portaria, declaração ou ata
2.5.b Qualificações de doutorado	Portaria, declaração ou ata
2.5.c Dissertações de mestrado	Portaria, declaração ou ata
2.5.d Qualificações de mestrado	Portaria, declaração ou ata
2.5.e Trabalhos de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	Portaria, declaração ou ata
2.5.f Trabalhos de conclusão de curso de graduação	Portaria, declaração ou ata

2.6 Titulação Acadêmica do Líder do Grupo	Tipo de documento comprobatório
Doutor	Diploma
Mestre	Diploma
Especialista	Diploma
Graduado	Diploma

3. MÉRITO COLETIVO DO GRUPO

3.1 Publicações coletivas (últimos 7 anos)	Tipo de documento comprobatório
3.1.a Artigos completos publicados em periódicos indexados Qualis Capes A ou B	Primeira página do artigo contendo a identificação da revista, volume, número e página
3.1.b Livros publicados/organizados ou edições	Capa e ficha catalográfica do livro
3.1.c Capítulos de livros publicados	Capa e ficha catalográfica do livro
3.1.d Textos em revistas/jornais de notícias	Página do texto com o título, autor, identificação da revista ou jornal, volume, número e página
3.1.e Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	Certificado de publicação ou Primeira página do trabalho contendo a identificação do evento.
3.1.f Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	Certificado de publicação ou página do resumo contendo a identificação do evento.

3.2 Produções técnicas coletivas (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
3.2.a Contrato de transferência de tecnologia por segredo industrial registrado no INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPPi)
3.2.b Patente de Invenção requerida junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPPi)
3.2.c Modelo de Utilidade requerida junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPPi)
3.2.d Registro de 'Desenho Industrial' junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPPi)
3.2.e Registro de 'Programa de Computador' junto ao INPI	Declaração do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSC (NIT/PROPPi)

3.3 Coordenação de Projetos de Pesquisa ou ação de Extensão coletivas (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
3.3.a Contemplados em editais internos do IFSC concluídos (reitoria ou câmpus)	Certificado ou declaração da conclusão do projeto e coordenadores
3.3.b Contemplados em editais externos	Certificado, declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores
3.3.c Contemplados em editais internos do IFSC em andamento (reitoria ou câmpus)	Declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores
3.3.d Contemplados em editais externos em andamento	Declaração ou resultado do edital identificando o projeto e coordenadores

3.4 Pós-graduação (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
3.4.a Pesquisadores do grupo credenciados como docentes permanentes ou colaborador em programas Stricto Sensu do IFSC.	Espelho da plataforma sucupira
3.4.b Pesquisadores do grupo como docentes em programas Lato Sensu do IFSC.	PPC do curso com o nome do docente; espelho da página pública do docente no SIGAA; RSAD do docente aprovado com o nome do curso
3.4.c Estudante do grupo de pesquisa que estejam/estiveram estudando ao nível de pós-graduação no IFSC enquanto ativos no grupo.	Atestado de matrícula ou histórico escolar coincidente com o período de participação no grupo de pesquisa que conste no espelho do grupo

3.5 Protagonismo discente (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar.	Certificado ou declaração com a identificação do evento, data, nome do estudante e tipo de participação
3.5.b Estudante bolsista que recebe bolsa/auxílio financeiro por edital interno ou externo.	Certificado ou declaração com identificação do edital, projeto, período e nome do estudante e tipo de bolsa.
3.5.c Estudante verticalizado: estudante que tenha se formado em um nível pelo IFSC e esteja estudando em um nível acima no IFSC. Estudante formado no nível técnico que esteja matriculado em graduação ou estudante formado na graduação e esteja matriculado em pós-graduação.	Diploma de conclusão de curso no IFSC e comprovante de matrícula em curso do IFSC em nível acima do primeiro.
3.5.a Certificados de estudantes protagonistas em apresentação de trabalho, palestrante, ministrante, expositor, competidor ou similar.	Espelho do grupo de pesquisa

4. PARCERIAS E ACESSO A RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Parcerias (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
Parcerias firmadas com instituições ou empresas da sociedade através de instrumentos jurídicos devidamente regulamentados e autorizados em processo institucional via SIPAC onde um membro do grupo conste como responsável técnico, fiscal ou comprovada participação no processo de parceria, nos termos da IN 03/2016.	Termo de compromisso assinado em processo, registrado no sipac do IFSC ou equivalente.

*parceria só com fundação de apoio não conta

4.2 Recursos extraorçamentários (últimos 7 anos)	Tipos de documentos comprobatórios
<i>Pontua-se o valor somatório de recursos extraorçamentários acessados pelos membros do grupo de pesquisa somados com a finalidade de aplicação em ações de pesquisa extensão no Câmpus Florianópolis.</i>	Instrumento jurídico ou Termos de Execução Descentralizada (TED) acompanhado de plano de trabalho ou projeto de pesquisa comprovando o valor total de recursos extraorçamentários acessado por membro da proposta. Identificar o número de protocolo do processo no SIPAC, quando houver.

ANEXO C – ORIENTAÇÕES PARA A ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

Para submeter sua solicitação ao Edital nº 01/2023/DPPE/Câmpus Florianópolis para cessão de Salas para Grupos de Pesquisa e Extensão, siga atentamente as orientações detalhadas abaixo:

1. Acesse o formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/wx7cuTRJtop9reQKA> utilizando a conta de e-mail institucional do líder principal do grupo.
2. Preencha todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, que está dividido em quatro seções:
 - a. Identificação do(s) Líder(es);
 - b. Identificação do grupo;
 - c. Anexo: Planilha das pontuações;
 - d. Anexo: Dossiê de comprovação das pontuações.
3. Baixe e preencha a Planilha das pontuações. A planilha calcula automaticamente a pontuação total e as pontuações de cada critério de avaliação, que incluem tempo de criação do grupo, mérito individual do líder principal do grupo, mérito coletivo do grupo e parcerias e acesso a recursos extraorçamentários. Siga as etapas abaixo para preencher a planilha corretamente:
 - a. Acesse a planilha de pontuações utilizando sua conta de e-mail institucional e faça uma cópia ou baixe-a para o seu computador. A planilha está disponível pelo link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K9vrAbC-rG5aVIAfVaxHRRXRgPvNuoUgg1Ynh3ejg5A>
 - b. Preencha as informações referentes ao tempo de criação do grupo, que influenciará na pontuação desse critério.
 - c. Insira as informações relacionadas ao mérito individual do líder principal do grupo, como publicações, orientações, participações em eventos, entre outros, conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.
 - d. Para o mérito coletivo do grupo, registre as informações de unidades que contenham dois ou mais pesquisadores do grupo como autores. Isso pode incluir publicações conjuntas, projetos colaborativos, entre outros, conforme ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES.
 - e. No critério de parcerias e acesso a recursos extraorçamentários, insira informações sobre colaborações estabelecidas com outras instituições, empresas ou financiamentos obtidos fora do orçamento do IFSC.
 - f. A planilha calculará automaticamente a pontuação total e as pontuações de cada critério de avaliação, facilitando o processo de análise e classificação das solicitações.
 - g. Após preencher a planilha completamente, salve-a em formato XLSX ou ODF e anexe-a ao formulário de solicitação na seção "Anexo: Planilha das pontuações".
4. Ao seguir essas etapas, você garantirá que a Planilha das pontuações esteja devidamente preenchida e reflita corretamente o desempenho do grupo em cada critério de avaliação estabelecido no edital. Antes de enviar sua solicitação, certifique-se de que o grupo de pesquisa e extensão atenda aos requisitos estabelecidos no edital e que o diretório do grupo de pesquisa esteja atualizado. O grupo deve estar registrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq com a situação "certificado pela instituição", ter o Instituto Federal de Santa Catarina identificado como a instituição do grupo e o Câmpus Florianópolis como unidade.
5. Prepare o Dossiê de comprovação das pontuações seguindo estas etapas:
 - a. Reúna todos os documentos comprobatórios necessários para atender aos critérios de avaliação estabelecidos no edital. Esses documentos podem incluir certificados, declarações, impressões de portais, entre outros, que demonstrem o cumprimento de cada critério conforme o ANEXO B – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- b. Organize os documentos em uma ordem lógica e clara, de acordo com os critérios da avaliação do ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA A ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES. Isso facilitará a análise e a verificação da pontuação a ser atribuída.
 - c. Digitalize todos os documentos em formato PDF, caso ainda não estejam neste formato. Certifique-se de que as cópias estejam legíveis e com boa qualidade.
 - d. Compile todos os documentos digitalizados em um único arquivo PDF, mantendo a organização estabelecida no passo b. Utilize um software ou ferramenta online para unir os arquivos PDF, como o Adobe Acrobat ou uma plataforma de combinação de PDFs disponível na internet.
 - e. Nomeie o arquivo PDF do dossiê de maneira clara e informativa, incluindo o nome do líder principal e a data de envio (exemplo: "Dossie_Comprovacao_NomeLider_02052023.pdf").
 - f. No formulário de solicitação, localize a seção "Anexo: Dossiê de comprovação das pontuações" e faça o upload do arquivo PDF previamente preparado.
6. Certifique-se de que todos os campos e anexos do formulário estejam preenchidos corretamente e envie-o até a data limite especificada no cronograma (02/05/2023).
 7. O IFSC não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.
 8. Atenção às datas do cronograma das etapas:
 - Período de envio de solicitações: 10/04/2023 a 02/05/2023
 - Resultado preliminar: 29/05/2023
 - Prazo para pedidos de reconsideração: 05/06/2023
 - Resultado final: 13/06/2023

Lembre-se de que solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.

ANEXO D – TERMO DE COMPROMISSO PARA COORDENADOR(A) DA SALA DE GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - Câmpus Florianópolis, com sede na Av. Mauro Ramos, 950, Centro, Florianópolis/SC, e o(a) servidor(a) _____, líder do grupo de pesquisa e extensão _____, por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de uso da sala de pesquisa e extensão identificada como sala C _____, nos seguintes termos:

3) Obrigações do(a) líder do grupo

O(A) LÍDER do grupo descrito acima, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

- a. Ser servidor efetivo do IFSC, docente ou técnico administrativo.
- b. Manter atualizado o grupo no diretório de grupos de pesquisa do CNPq.
- c. Desenvolver atividades de desenvolvimento de pesquisa e extensão, bem como a comunicação/divulgação de ações relacionadas as atividades, sem prejudicar suas atribuições no IFSC.
- d. Ocupar a sala conforme o previsto no Edital 01/2023/DPPE/Câmpus Florianópolis.
- e. Apresentar relatórios para acompanhamento conforme o Edital.
- f. Apresentar a atividade em eventos internos ou externos de divulgação da pesquisa e extensão do IFSC, quando solicitado pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.
- g. Comunicar a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis situações impeditivas de continuidade das atividades do grupo, como o seu desligamento do IFSC, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da liderança do grupo, conforme o respectivo edital.
- h. Respeitar as normatizações e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSC.
- i. Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes.
- j. Promover a oficialização de parceria institucional nos casos que se enquadrem na IN 03/2016 do IFSC.
- k. Registrar, em fotos e vídeos, as ações realizadas pelo grupo.
- l. Manter atualizadas os registros de materiais de patrimônio no inventário junto ao DGMAF.
- m. Desocupar a sala cedida em caso de descumprimento do edital ou solicitação da Direção-geral do Câmpus Florianópolis por interesse da administração pública.

O IFSC obriga-se a:

- a. Conceder ao(à) líder do grupo a designação para ocupação da sala de pesquisa e extensão, conforme previsto no respectivo edital, a ser utilizado exclusivamente para o grupo descrito acima, durante o período de cinco anos

Florianópolis, ____ de _____ de 2023

Líder do Grupo de Pesquisa e Extensão

Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão